PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
07
Folha
DPA

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 3.696 ***DE*** 26 ***DE*** outubro ***DE*** 2007.

Ementa: Autoriza o Chefe do Executivo a incluir oficialmente no Calendário do Município a Festa da Independência do Loteamento Aiuruoca do Bairro Vista Alegre.

Art. 1º - Fica pela presente Lei, o Executivo Municipal autorizado a incluir no calendário oficial de festas do Município de Barra Mansa, a "Festa da Independência do Loteamento Aiuruoca do Bairro Vista Alegre".

Art. 2º - Considera-se o dia 08 (oito) de Setembro data a se realizar o evento "Festa da Independência", do Loteamento Aiuruoca do Bairro Vista Alegre, sempre na segunda semana do mês de setembro, (entre os dias 07 a 15) de cada ano.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 26 de outubro de 2007.

ROOSEVELT BRASIL FONSECA
PREFEITO